Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. N.º

SANTARÉM, E. P.

LEI Nr. 1.401, de 10 de junho de 1958.

Concede auxílio único ao Tiro de Guerra Nr. 190 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Tiro de Guerra Nr. 190, o auxílio único de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), com a finalidade de ser construido uma quadra de esportes para uso de seus alunos.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), que correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1o de junho de 1958.

(DR. ARMANDO LAGES MADLER)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal aos dez dias do mês de junho do ano demil novecentos e cinquenta e oito.

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Respondendo pela Secretaria Municipal